



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO/ COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

PL Nº 205/2025, PL Nº 206/2025, PL Nº 207/2025,

I – MATERIA

PL Nº 205/2025, autoriza o poder executivo municipal incluir nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências Projeto/Atividade: 1340 – Instalações de Decorações Natalina e Estrutura p/ as Festividades de Fim de Ano Total... R\$ 200.000,00."

PL Nº 206/2025, inclui na lei nº 2831/2024 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2025, o programa que menciona e dá outras providências Projeto/Atividade: 1340 – Instalações de Decorações Natalina e Estrutura p/ as Festividades de Fim de Ano Total... R\$ 200.000,00."

PL Nº 207/2025, autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial por anulação remanejamento e dá outras providências Projeto/Atividade: 1340 – Instalações de Decorações Natalina e Estrutura p/ as Festividades de Fim de Ano Total... R\$ 200.000,00."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL Nº 205/2025, PL Nº 206/2025, PL Nº 207/2025.**

SM

Fabiano



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos, **PL Nº 205/2025, PL Nº 206/2025, PL Nº 207/2025.**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Rafael Alves dos Santos** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a comissão de constituição e justiça/ comissão de finanças, orçamento e fiscalização/ comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, cidadania e meio ambiente., após análise do **PL Nº 205/2025, PL Nº 206/2025, PL Nº 207/2025**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 11 de novembro de 2025.



Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente CCJ



Deroci de Matos

Membro

Ausente

Edson Agripino da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CICERO PEREIRA FILHO

Presidente CPOF

Roberto da Costa de Souza

Membro

Silas Tserebura

Membro

LUZIA APARECIDA JUVENAL

Presidente CDDH,CAS,CE,CS,CC,CE,CCMA

Fabricio Jonad Becker

Membro

Rafael Alves dos Santos

Membro/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO/ COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE,
CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.**

PL Nº 208/2025

I – MATERIA

PL Nº 208/2025, autoriza o poder executivo a conceder patrocínio para a realização do evento esportivo da 1ª corrida de rua PTGA Runners e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL Nº 208/2025**.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos, **PL Nº 208/2025**.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Rafael Alves dos Santos** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a comissão de constituição e justiça/ comissão de finanças, orçamento e fiscalização/ comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, cidadania e meio ambiente. Após análise do **PL Nº**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

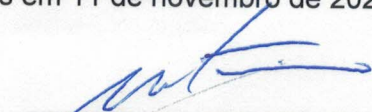
208/2025, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 11 de novembro de 2025.



Deroci de Matos

Membro



Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente CCJ

Ausente

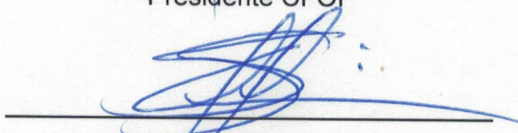
Edson Agripino da Silva

Membro



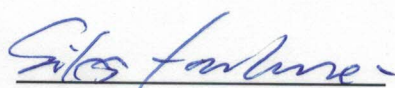
CICERO PEREIRA FILHO

Presidente CFOF



Roberto da Costa de Souza

Membro



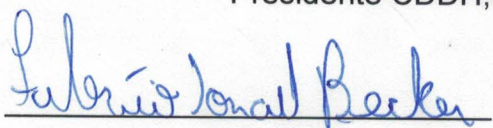
Silas Tserebura

Membro



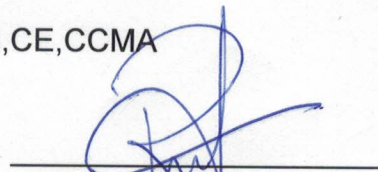
LUZIA APARECIDA JUVENAL

Presidente CDDH, CAS, CE, CS, CC, CE, CCMA



Fabricio Jonad Becker

Membro



Rafael Alves dos Santos

Membro/Relator